



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 121, de 04 de setembro de 2009.
Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora Ednéia Aparecida Mendes.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V O,

Art. 1º - CONCEDER à servidora EDNÉIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA (Matricula Funcional n. 106) gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Complementar n. 22, de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 1º de agosto de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura

Afixada no local de costume, registrada na data supra.